



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMSA

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº 005/2021-PMI-SRP-PE.

OBJETO: Aditivo de aumento de quantitativo em 25% em relação aos itens 01 e 02 do Contrato Administrativo nº 005/2021-PMI-SRP-PE.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde sobre a possibilidade de **aumento de quantitativo em 25% em relação aos itens 01 e 02 do Contrato Administrativo nº 005/2021-PMI-SRP-PE.**

Sobre o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), tem-se que no contrato há expressa previsão de sua possibilidade conforme item 12.2 assim disposto:

"12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária **até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.**"

O § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Assessoria Jurídica

de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Dessa forma, é perfeitamente possível o **aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** por expressa previsão legal e contratual, **devendo ser mantido os valores contratados.**

2. CONCLUSÃO:

Com base na consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde opina-se pelo aumento do quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), devendo serem mantidos os valores unitários.

Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2021

Nicanor Moraes Barbosa
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PA 19.492
